

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 004/2022 de 05.01.2022. Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 074/2021 de 18.03.2021, publicada em 18/03/2020.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para exercerem atribuições no Sistema e-Jurisdicionado do TCE a contar da data desta publicação.

Nome Completo do servidor	CPF	Endereço Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil
Cilene Moreira Sabino de Oliveira	166.564.768-05	presidente@jucepa.pa.gov.br	Presidente	Comissionado	Usuário- Administradora
Mônica Suely Fonseca Salomão	684.360.682-20	mci@jucepa.pa.gov.br	Coordenadora do núcleo de Controle Interno	Efetiva	Usuário- Administradora
Karla da Costa Dias Rêgo	664.645.872-64	karla.rego@jucepa.pa.gov.br	Coordenadora do Núcleo Tecnológico	Efetiva	Usuário- Administradora
Dilma Theodora Falcão de Menezes	082.183.402-97	dilmamenezes@globo.com	APC	Efetiva	Usuário - Comum

Art. 3º Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE ao(s) Servidor(es) eventualmente designado(s), conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidor(es) delegado(s), se for o caso, pelo Servidor com perfil - Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

Art. 4º. O(s) referido(s) Servidor(es) poderá(ão) solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente as necessidades de informação, independentemente de acesso/perfi l comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/ evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Art. 5º Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

Art.6º As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da JUCEPA, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta JUCEPA.

Art.8º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação na IOEPA. Processo 2021/1484478.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 748642

PORTARIA nº 002/2022 de 05.01.2022. Art. 1º: DESIGNAR os servidores Mônica Suely Fonseca Salomão, matrícula nº. 57192556/2, Coordenadora de Núcleo, e Rodney de Aquino Oliveira, matrícula nº. 57222848/1, Assessor de Administração de Contratos, sob a presidência da primeira, para responder como Autoridade de Gerenciamento da JUCEPA, responsáveis pela coordenação das ações internas do Órgão e para inserção adequada, correta e tempestiva das informações no Portal Transparência da Covid-19, conforme processo nº 2021/1484585. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – PRESIDENTE.

Protocolo: 748628

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ 04.825.329/0001-42, representada por sua Secretária Geral, Sra. Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos, no âmbito de suas atribuições legais,

e considerando Parecer Jurídico nº 831/2021 da JUCEPA, nos autos do processo nº 2021/801002, resolve determinar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em consonância com o disposto no Art. 25, inciso I e II, da Lei Nº 8.666/93, e alterações, visando realizar contratação com a empresa PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA, CNPJ nº 07.273.558/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), contemplando a manutenção do Sistema REGIN® - Módulos existentes e novos, Aquisição e Instalação de novas Licenças de Uso do Módulo Instituição Municipal, Implantação das novas licenças nas Prefeituras, Garantia das Novas Licenças de Uso e das já adquiridas anteriormente pela JUCEPA, como também banco de Horas, com utilização sob demanda, para projeto e desenvolvimento de novas funcionalidades que a JUCEPA venha a reconhecer como importantes para o processo do Registro Mercantil e necessidades específicas de integração entre as Instituições ou com os Sistemas da própria JUCEPA, visando atingir a integração da Junta Comercial, Receita Federal, SEFA/PA, Corpo de Bombeiros, ANVISA, Meio Ambiente e as 144 Prefeituras Municipais do Estado do Pará, no processo de registro e legalização dos empresários e pessoas jurídicas no Estado do Pará, atendendo a lei nº 11.598/2007 que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM., no valor de R\$ 91.178,50 (noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, para atender despesas com a prestação de serviços de Tecnologia Evolutiva do Sistema integrador Estadual - TIC e R\$ 332.000,000 (trezentos e trinta e dois mil reais) pelo banco de 2.000 (duas mil) horas, totalizando o valor anual de R\$ 1.426.142,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais).

Assinatura: 30/12/2021

Ordenador: Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos – Secretária Geral da JUCEPA.

Protocolo: 748591

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2022, em consonância com o disposto no Art.25, inciso I e II C/C do Art.26 da Lei nº 8.666/93, e alterações, visando realizar contratação com a empresa PROSOLUTION CONSULTORIA E SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA, CNPJ nº 07.273.558/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), contemplando a manutenção do Sistema REGIN® - Módulos existentes e novos, Aquisição e Instalação de novas Licenças de Uso do Módulo Instituição Municipal, Implantação das novas licenças nas Prefeituras, Garantia das Novas Licenças de Uso e das já adquiridas anteriormente pela JUCEPA, como também banco de Horas, com utilização sob demanda, para projeto e desenvolvimento de novas funcionalidades que a JUCEPA venha a reconhecer como importantes para o processo do Registro Mercantil e necessidades específicas de integração entre as Instituições ou com os Sistemas da própria JUCEPA, visando atingir a integração da Junta Comercial, Receita Federal, SEFA/PA, Corpo de Bombeiros, ANVISA, Meio Ambiente e as 144 Prefeituras Municipais do Estado do Pará, no processo de registro e legalização dos empresários e pessoas jurídicas no Estado do Pará, atendendo a lei nº 11.598/2007 que cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM., no valor de R\$ 91.178,50 (noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, para atender despesas com a prestação de serviços de Tecnologia Evolutiva do Sistema integrador Estadual - TIC e R\$ 332.000,000 (trezentos e trinta e dois mil reais) pelo banco de 2.000 (duas mil) horas, totalizando o valor anual de R\$ 1.426.142,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e dois reais).

Assinatura: 30/12/2021

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 748592

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 003/2022 de 05.01.2022. Art. 1º INTERRUÇÃO de férias da servidora Sônia Maria Cavalcante Mendes Costa, matrícula nº 5112311/2, Auxiliar Técnico Classe A, a partir de 03/01/2022, que estava programada para o período 20/12/2021 a 18/01/2022, conforme processo nº 2021/1480376. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 748648